

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2024 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 202

Órgão: Poder Judiciário/Superior Tribunal de Justiça/Secretaria de Administração

## EDITAL DE 2 DE AGOSTO DE 2024

### COMUNICADO Nº 1 - 2º EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM - 2024.2

#### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - DEFERIDO E INDEFERIDO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução n. 7, de 7 de dezembro de 2023, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, ratifica o RESULTADO DEFINITIVO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - lista de pedidos deferidos e indeferidos, na ordem do número de inscrição e nome em ordem alfabética e situação, conforme disponível (publicado) nesta data, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/enam>.

A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção está disponível para consulta individualizada pelas pessoas examinandas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/exames/enam/2exame>.

A pessoa examinanda cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/exames/enam/2exame>.

Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por uma mesma pessoa, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da Fundação Getúlio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores a esse respeito, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.